



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd; e a Portaria Nº 725, de 2 de dezembro de 2021, do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2021, as servidoras docentes Joana Karolyni Cabral Peixoto e Miriam Karla Rocha, enquanto Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró, para comporem o Colegiado do referido Curso, que fora designado pela Portaria Nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd.

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia de Produção, campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Joana Karolyni Cabral Peixoto;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Miriam Karla Rocha;
- III – Representantes docentes titulares: Manoel Januário da Silva Júnior (Núcleo Básico) e Cristiane de Mesquita Tabosa (Núcleo Específico);
- IV – Representantes docentes suplentes: Fabricia Nascimento de Oliveira (Núcleo Básico), André Pedro Fernandes Neto (Núcleo Específico);
- V – Representantes discentes: Daiane Emanuele Fernandes da Silva (titular) e Cristiano Santos do Nascimento (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, nos termos da Portaria Nº 725, de 2 de dezembro de 2021, do Gabinete da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

